



**Câmara Municipal de Ri
Estado de São Paulo**

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 1634/2021
Data: 27/04/2021 Horário: 09:58
LEG -

REQUERIMENTO

Nº 003138

APROVADO

Ribeirão Preto, 27 ABR. 2021

Matheus Moreno

Presidente

EMENTA:

REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (MANOEL DIOGO PEREIRA – SR. MANÉ)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

comprove o óbito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- **“MANOEL DIOGO PEREIRA – SR. MANÉ”**

Data de óbito do homenageado: **12/11/1992**, Ribeirão Preto – SP.

Data de Nascimento do homenageado: **1922**, em Sales Oliveira, SP.

Justifica-se o presente requerimento pelo fato de que a Sr. MANOEL DIOGO PEREIRA, mais conhecido como Sr. Mané, ter sido expressivo e saudoso morador de nossa cidade. Foi casado com a Sra. Aladia Paulino Pereira, na Igreja de Bonfim Paulista, a qual também já é falecida, com quem teve quatro filhos: Maria Cecília, Dalva Maria, Vera Lucia, Francisco Carlos (o Cacalo) e Antônio Carlos (falecido).

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

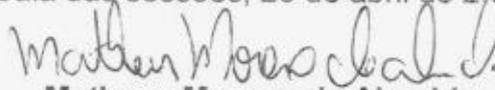
Vereador Matheus Moreno

Nascido em Sales Oliveira, SP em 1922, adotou nossa cidade posteriormente, aqui radicando, no Distrito de Bonfim Paulista, no Distrito sede, até ir morar no Jardim São José em 1985, onde ficou até seu falecimento. Sr. Mané, era pessoa simples, industrial aposentado, e, também, muito envolvido com o Futebol de nossa cidade, principalmente o futebol amador, e junto com a família, foram e muitos ainda são, cidadãos participes locais e atuantes moradores nas Comunidades em que viveram, nesta cidade, o que muito honrou e honra Ribeirão Preto.

Filho de José Diogo Pereira e de dona Felisbina Diogo Pereira, faleceu em nossa cidade, no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Unidade de Emergência, no centro da cidade, dia 12 de novembro de 1992, vítima de insuficiência respiratória aguda, empiema pleural crônico, tendo sido sepultado no Cemitério do distrito de Bonfim Paulista.

Tratando-se de reconhecido morador de nossa cidade, de Bonfim Paulista e do Jardim São José, e pelo merecimento pessoal do homenageado e sua família, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honroso morador, com a possibilidade de denominação do nome do mesmo a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.

Sala das sessões, 26 de abril de 2021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo - RIBEIRÃO PRETO
1º Subdistrito - Registro Civil
Bel. Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-165 de registro de óbitos, às fls. 067, sob número 30156, está registrado o óbito de "MANOEL DIOGO PEREIRA".

Falecido no dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e dois (12/11/1992), às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital das Clínicas U/E, NESTE SUBDISTRITO.

Do sexo masculino, de cor preta, industrialário aposentado, com setenta (70) anos de idade, natural de Sales Oliveira, SP, residente à rua Carlos Bastos, 130, em Ribeirão Preto SP, era casado com d. Aladia Paulino Pereira, em Bonfim Paulista, desta Comarca, deixando os filhos: Maria Cecilia, Dalva Maria, Vera Lucia, Francisco Carlos, e Antonio Carlos, com 42, 41, 40, 39, e 38 anos de idade, respectivamente. Não era eleitor. Não deixou bens, nem testamento conhecido.

Filho de José Diogo Pereira e de Felisbina Diogo Pereira.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Milton Cury Filho, que deu como causa da morte: Insuficiência respiratória aguda, Empiema pleural crônico E.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Bonfim Paulista, desta Comarca.

Foi declarante Manoel Augusto Fonseca.

O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 1992.

jejp

"Selos pagos por verba"

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Escrevente autorizada

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Escrevente Autorizada
1º Subdistrito Reg. Civil - Ribeirão Preto

Reconheço a firma supra de
Elisabeth Paes de Almeida
Ribeiro e dou fé.

1º Subdistrito de Ribeirão Preto,
18 de novembro de 1992.

Em testemunho, da verdade.